



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 54

## **ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/08/2023**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se remotamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador José Roberto Pinheiro (Vice-Presidente); secretariado pelos edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Daniel Moretto Cardozo Siqueira, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Rafael Amancio Volpato e Rodrigo Massuo Sacuno. Vice-Presidente - Sob a proteção de Deus declaro aberta o início da quarta sessão extraordinária do dia 04/08/2023. Primeiro Secretário - É três. Diretor Ígor Henrique da Silva Santelli - 03/08. Vice-Presidente - Desculpa, 03/08/2023. Primeiro Secretário - Mensagem bíblica: O Coração do homem pode fazer os planos, mas resposta certa dos lábios vem do Senhor. Todos os caminhos do homem são puros aos seus olhos, mas o Senhor pesa o espírito. Confia no Senhor as tuas obras, e os teus desígnios serão estabelecidos. Provérbios, Capítulo 16, Versículos 1, 2 e 3. Em primeira e única discussão e votação, o Projeto de Lei 18/2023 de autoria do Executivo Municipal. Mensagem 18/2023. Excelentíssimo Senhor Presidente, com nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para a Doute apreciação e deliberação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre Instituição de Incentivo Vulnerável por Desempenho de metas componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, e outras providências". Este projeto visa incentivar os profissionais que atuam na área de saúde, com o objetivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 54**

de melhorar o acesso, a qualidade e efetividade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde e Família e de Atenção Primária. Busca garantir uma melhoria contínua e progressiva dos indicadores estabelecidos na Portaria Ministerial nº 3.222/2019 GM/MS e na Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, que define o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Programa Previna Brasil. Os recursos financeiros para esse fim serão provenientes do Ministério da Saúde. O incentivo será concedido aos profissionais cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecidos de Saúde (SCNES), e os valores estão estipulados na presente lei. Cumpre ressaltar que o município não será obrigado a efetuar o pagamento do incentivo financeiro aos servidores municipais em caso de suspensão ou extinção do componente "Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil" pelo Ministério da Saúde. O servidor terá direito ao incentivo do programa apenas enquanto estiver desempenhando suas atividades na Equipe de Estratégia de Saúde da Família, na Equipe de Atenção Primária, como Coordenador da Atenção Primária à Saúde ou como Apoiador Municipal, e estiver lotado em Unidades ou Gerências de Saúde durante o período de avaliação das ações desenvolvidas. Por critérios adicionais estão definidos no presente projeto de lei. Ressalta-se que o incentivo financeiro por desempenho não está vinculado ao reajuste dos vencidos dos servidores e não poderá ser incorporado à remuneração em hipótese alguma. Portanto, não poderá ser utilizado como base para outras vantagens, inclusive em relação aos benefícios previdenciários ou décimo terceiro salário. Assim, solicito a Vossas Excelências, o apoio necessário à sua aprovação, externo na oportunidade, minhas considerações e apreço. Atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 54**

Rhaiza Rejane Neme de Matos. Pareceres das Comissões: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - parecer favorável. Comissão de Saúde e Assistência Social - parecer favorável. Comissão de Finanças e Orçamento - parecer favorável. Pessoal, como o nosso Presidente, o Vice-Presidente José Roberto está dirigindo a sessão e está com a conexão não tão boa, eu vou colocar em discussão aqui o projeto de lei e em votação, tá? Coloco em discussão o Projeto de Lei número 18/2023. Vereador Luiz Carlos Garcia - A palavra, presidente. Diretor Ígor Henrique da Silva Santelli - Vereador Bolacha. Primeiro Secretário - Vereador Bolacha, com a palavra. Vereador Luiz Carlos Garcia - É, primeiramente, eu quero agradecer a todos os Vereadores aí que tiveram a disponibilidade aí e o posicionamento de entender que esta era uma reunião necessária para a aprovação desse, desse projeto, porque ele já existia, né, o projeto antigamente se chamava PMAQ, ele foi cortado, tanto é que está aí na, na, dentro do projeto. E assim determina, não tem gasto nenhum para o município, entendeu, ele determinou e agora vai trocar a nomenclatura. Então eu quero agradecer, é mais para agradecer mesmo, agradecer a todos vocês porque é um momento importante, quando a gente tem necessidade de que as coisas, é, andam de uma maneira mais rápida, a gente tem que dar agilidade. É pra isso que estamos aí, e agradecer vocês e parabenizar aí o pessoal aí que vai receber esse benefício aí, feito de quatro em quatro meses, esse estudo aí através da Secretaria de Saúde e será dividido esse dinheiro aí entre os funcionários, eles, pra desempenhar aí um papel melhor, né, do que já desempenham. Lógico que quando você tem incentivo, é, financeiro, a gente sempre trabalha melhor, não que os funcionários trabalham mal na, na, nessa questão da saúde básica, mas é importante para eles isso



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**LIVRO ATA Nº 54**

daí. Quando a gente tem incentivo, a gente enche de gás e trabalha melhor. Eu agradeço a todos vocês aí por entender isso aí, porque a gente não tá sozinho, né. Todos os vereadores entenderam e estão votando nesse projeto hoje em regime de urgência. Muito Obrigado. Primeiro Secretário - Coloco em votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei número 18/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Como nosso Presidente José Roberto está presidindo a sessão, eu voto normalmente. Só estou fazendo a leitura, tá? Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral. Vereador Rafael Amacio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Primeiro Secretário - Vereador não tá, né? Diretor Ígor Henrique da Silva Santelli - Ausente. Primeiro Secretário - 11 votos favorável, 10 votos favorável. Diretor Ígor Henrique da Silva Santelli - E Rodrigo, Vereador Rodrigo. Primeiro Secretário - Perdão. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - Presidente, eu não votei. Favorável. Primeiro Secretário - Favorável. Diretor Ígor Henrique da Silva Santelli - 10 votos, 10 votos. Primeiro Secretário - 10 votos favorável e 1 ausente, o Zé, o Presidente, não vota porque está presidindo a sessão. Segundo Secretário - Então são 2, né, Ricck. Vereador Josias de Carvalho - Qual que é o Vereador ausente? Primeiro Secretário - Dois Vereadores ausentes, né? O Ederson e... Segundo Secretário - 2, o Neninha, isso. Primeiro Secretário - O Ederson Dutra e o, e o Onevanzinho. Declaro o Projeto de Lei número 18/2023 de autoria do Poder

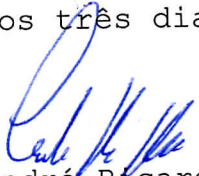


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

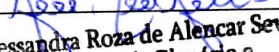
LIVRO ATA Nº 54

Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão por 10 votos favoráveis e 2 ausentes. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus dou por encerrada a presente sessão. Quer falar alguma coisa, Presidente? Abre o microfone. A palavra, Presidente. Tá aberto Zé, o microfone, Vossa Excelência. Vice-Presidente - Uma sessão tranquila, né, uma sessão extraordinária tranquila e tudo em ordem. Primeiro Secretário - Então tá, gente, obrigado. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão. Um ótimo dia a todos. Amém. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

  
 André Ricardo Biscaro  
 Primeiro-Secretário

  
 Ederson Dutra  
 Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>26ª</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
em <u>19 / 08 / 2024</u>

  
 Alessandra Roza de Alencar Severo  
 Diretora de Plenário e  
 Processo Legislativo